

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SINDSEMA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – **SINDSEMA**, CNPJ: **21.517.767/0001-62** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 25, caput<sup>1</sup> e parágrafo único<sup>2</sup>, do seu Estatuto e com a legislação vigente, convoca a categoria dos servidores públicos estaduais ocupantes dos cargos de Auxiliar Ambiental, Técnico Ambiental, Gestor Ambiental, Analista Ambiental, Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para **Assembleia Geral Ordinária de prestação de contas**, a se realizar pela **plataforma virtual Google Meet**, no dia **18 de dezembro (quinta-feira)**, às **17 horas**, em primeira convocação, e às **17h20min**, em segunda e última convocação, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Apreciação** do Relatório Anual da Diretoria Executiva da gestão 2024–2027, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025;
2. **Deliberação** sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva;
3. Informes gerais.

Nos termos do **artigo 5º** da Constituição da República e da **Lei nº 9.610**, de 19 de fevereiro de 1998, e da **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem assim para fins do registro da ata, o sindicato reserva-se ao direito de gravar em áudio, vídeo ou qualquer meio eletrônico a referida assembleia, assim como de produzir imagens fotográficas e audiovisuais durante a realização da assembleia para divulgação institucional, por tempo indeterminado e por qualquer meio, dos pronunciamentos e imagens pertinentes aos participantes na reunião.

- **Link de acesso para a Assembleia Geral Ordinária:** <https://meet.google.com/yji-hawn-xjt>

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

WALLACE ALVES DE OLIVEIRA SILVA

**PRESIDENTE SINDSEMA**

<sup>1</sup> Art. 25º - A Assembleia Geral é realizada ordinariamente, uma vez por ano, para as seguintes deliberações:

- a) Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse do Sindicato de seus filiados.

<sup>2</sup> Art. 25 (...) Parágrafo único – A convocação da Assembleia Geral Ordinária e de sua pauta será feita por meio de edital afixado na sede dos órgãos citados no art. 10 ou por circular divulgada por qualquer meio de comunicação, inclusive por meio de correio eletrônico ou publicação em jornal oficial ou de grande circulação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias

Filiado à:

